

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de **“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA “THIAGO & ELI”, A SER REALIZADA NOS EVENTOS “1 ENCONTRO REGIONAL DE ZÉ PEREIRA DE PIRANGA”, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2026, COM APRESENTAÇÃO NO FORMATO DUPLA “THIAGO & ELI”, E “CARNAPIRANGA 2026”, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, OM APRESENTAÇÃO NO FORMATO “BLOCO DO THIAGO & ELI”,** cujo componente é nascido no Município de Piranga, na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, constatou que a Lei Municipal nº. 1471/2019 criou o **“Programa Prata da Casa”** com o objetivo de estabelecer normas para valorizar e incentivar a apresentação de grupos e artistas locais em eventos promovidos pelo Município. Continuando os trabalhos, constatou ainda que conforme prescreve o “caput” do artigo 74 da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”, assim, não vislumbramos a necessidade de um processo licitatório, vez que trata da dupla contemplada pelo “Programa Prata da Casa” sendo inviável e impossível realização de procedimento licitatório para ampla competição. Registra-se ainda, que as razões de escolha da dupla constam do documento especificações técnicas elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura. Cumpre, ainda registrar que o preço oferecido pela dupla está compatível com os preços praticados em contratações anteriores e similares conforme notas fiscais inclusas aos autos. Salienta-se que a contratação será com a empresa que detém exclusividade da dupla, qual seja, **61.423.227 THIAGO INOCENTE TOMAZ**, inscrito sob o **CNPJ de nº. 61.423.227/0001-348**, conforme documentos inclusos nos autos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 74 “caput” da Lei nº. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloisa Goncalves Dias Araujo
Equipe de Apoio

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615